DECRETO Nº 1.000

de 26 de outubro de 2001.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), para atender a despesas de capital e correntes.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a autorização contida no inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.066, de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional - programáticas, nas seguintes conformidades:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.400.0000.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.402.0000.00	TESOURARIA E LANÇADORIA	
2.402.3132.01-03.08.032.2.05	– Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços da Tesouraria e Lançadoria)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
2.500.0000.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.501.0000.00	SETOR DE ENGENHARIA	
2.501.3255.01-10.81.428.2.20	– Assistência Médica Hospitalar	350,00
	SUBTOTAL	350,00
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.640.0000.00	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
2.640.3132.01-08.75.427.2.07	– Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Merenda Escolar)	1.440,00
	SUBTOTAL	1.440,00
2.700.0000.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.710.0000.00	SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.00	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.3120.01-13.75.428.2.10	– Material de Consumo-Medicamentos	17.000,00
2.711.3120.02-13.75.428.2.10	– Material de Consumo-Material de Enfermagem	10.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.720.0000.00 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.721.3255.01-13.81.428.2.20 – Assistência Médica Hospitalar	310,00
2.721.4120.01-13.81.486.1.01 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SUBTOTAL	1.310,00
TOTAL	31.600,00

Art. 2º Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando o limite contido no inciso II, parágrafo único, artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.066, de 19 de dezembro de 2.000, e observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.700.0000.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.722.0000.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.722.3254.01-13.81.483.2.34 – Bolsas de Aprendizagem		9.500,00
2.722.4110.01-13.81.483.1.09 – Obras e Instalações (Construção e Instalação do Núcleo da Criança e do Adolescente)		500,00
2.722.4110.02-13.81.487.1.10 – Obras e Instalações (Instalação, Reforma e Ampliação de Oficina de Produção de Bens e Serviços)		9.500,00
2.722.4120.01-13.81.483.1.01 – Equipamentos e Material Permanente		3.100,00
TOTAL		31.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 26 de outubro 2001.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo